LEI Nº 1.914/2009.

"Altera dispositivos da Lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 2005, de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Faz Saber, a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores Votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° - Acrescenta alínea I ao § 4° e § 7° ao art. 3°:

"Art. 3° -.....
.....
§ 4°.....

I) Zona de Interesse Turístico
São áreas que possuem características para exploração turística".
.....

§ 7° - Complementação dos Termos Gerais:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Acesso Particular - acesso destinado ao atendimento de um lote.

Aclive / Declive - diferença altimétrica entre dois pontos.

Afastamento - distância entre o limite externo da projeção horizontal da edificação e a divisa do lote, não considerada a projeção dos beirais, podendo ser: a) frontal; b) lateral; c) fundos.

Alinhamento - linha divisória legal entre o lote e a via ou logradouro público.

Área de Domínio Público - é a área ocupada pelas vias de circulação, ruas, avenidas, praças, jardins, parques e bosques. Estas áreas, em nenhum caso poderão ter acesso restrito.

Área Rural - toda a área do Município, excluída a zona urbana.

Área Total dos Lotes - é a resultante da diferença entre a área do parcelamento e a área de domínio público.

Área Total do Parcelamento - área abrangida pelo loteamento, desmembramento ou remembramento.

Área Urbanizada - compreende as áreas caracterizadas pela contigüidade das edificações e pela existência de equipamentos públicos, urbanos e comunitários, destinados às funções urbanas de habitação, recreação e circulação.

Arruamento - traçado, demarcação e abertura de ruas destinadas à circulação ou utilização pública.

Auto de Infração - é o instrumento por meio do qual a autoridade apura a violação de disposições da legislação.

A.R. - aviso de recebimento.

A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Balão de Retorno - alargamento nos logradouros sem saída (becos) para manobras de veículos.

Benfeitoria - obra de infra-estrutura ou melhoramento feito num determinado local.

Caução - depósito de valores ou bens aceitos para tornar efetiva a responsabilidade de um ato.

Canteiro - área destinada a ajardinamento junto ou não dos passeios públicos.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Consulta de Viabilidade Técnica - documento fornecido pela municipalidade informando os usos e parâmetros de construção vigentes em determinado imóvel.

Cota Arbitrária - valor que exprime a altitude positiva ou negativa de um ponto ou curva em relação ao nível de referência.

CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Declividade - diferença altimétrica entre dois pontos em que o segundo ponto está abaixo do ponto de referência.

Desmembramento - é a subdivisão da área em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, sem abertura, prolongamento ou modificação de vias existentes.

Degradação Ambiental - é a alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de energia ou substância sólida, gasosa ou combinação de elementos produzidos por atividades humanas ou delas decorrentes em níveis capazes de direta ou indiretamente:

a) prejudicar a saúde, a segurança e o bem estar da população;
b) criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e outros recursos naturais.

Embargo - ato administrativo que determina a paralisação de uma obra.

Escala - relação constante entre as dimensões do desenho e a do que ele representa.

Especificações - discriminação dos materiais e serviços empregados.

Estacionamento - espaço reservado para um ou mais veículos.

Fachada - elevação das paredes externas de uma edificação.

Faixa de Domínio - é a área do terreno destinado ao poder público para a implantação e proteção de uma rodovia e seus acessórios.

Faixa "non aedificandi" - área do terreno onde não é permitida a construção.

Faixa Sanitária - área destinada a condutores de dejetos.

FATMA - Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina.

Filtro Anaeróbio - unidade de tratamento biológico do efluente da fossa séptica.

Gleba - é toda a área de terras com localização e configuração definidas que não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos.

Logradouro Público - toda parcela de território de propriedade pública e de uso comum da população.

Lote - porção de terreno, com ao menos uma frente para logradouro público, em condições de receber edificação.

Lote Mínimo - porção mínima permitida de terreno líquido como resultado de processo de parcelamento, representado em metros quadrados.

Loteamento - subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura, modificação ou prolongamento de vias e logradouros.

Loteamento Clandestino - loteamento feito sem prévia aprovação ou em desacordo com o projeto.

Passeio - é a parte do logradouro público destinado à circulação exclusiva de pedestres.

Parcelamentos Populares - são considerados populares os parcelamentos comercializados por valores inferiores aos praticados no mercado e em condições de pagamentos facilitados, conforme avaliação da Municipalidade.

Penalidade - conjunto ou sistema de penas impostas pela lei.

Perímetro Urbano - linha que separa a zona urbana da zona rural.

Pista de Rolamento - área da via pública destinada ao tráfego e ao estacionamento de veículos.

Praça de Retorno - alargamento nos logradouros sem saída (becos) para manobras de veículos.

Profundidade Média de um Lote - é a soma das divisas laterais ou divisa lateral, dividido por dois.

Profundidade de um Lote de Esquina - é a testada de maior distância linear.

Quadra - é a área de terreno delimitada por vias de comunicação, subdividida ou não em lotes.

Recuo - incorporação ao logradouro público de uma área pertencente à propriedade particular e destinada à futura ampliação deste logradouro.

Referência de Nível (R.N.) - ponto de controle vertical estabelecido num objeto (marco) de caráter permanente, natural ou artificial, cuja altitude foi determinada acima ou abaixo de um DATUM (nível do mar), e em geral, construído com o nome da R.N., a altitude e o nome do órgão responsável.

Reincidente - é quem violar os preceitos das Leis, por cuja infração já tenha sido autuado e punido.

Remembramento - a junção de duas ou mais áreas formando um novo lote.

Sumidouro - poço destinado a receber o efluente da fossa séptica e a facilitar sua infiltração.

Talvegue - linha sinuosa, no fundo de um vale, pela quais as águas correm, e que dividem os planos em duas encostas.

Testada - é a linha divisória que separa o logradouro público do lote.

Título de Declaração de Propriedade - título que prova a posse legítima da propriedade expedida pelo cartório de Registro de Imóveis.

Via de Circulação - é toda aquela que faculta a interligação das funções de pista de rolamento e passeio.

Via de Circulação de Pedestre - via de circulação onde é proibido o trânsito de veículos.

Vistoria - diligência efetuada por profissionais habilitados para verificar determinadas condições das obras.

Zona de Preservação Permanente - zona destinada à preservação ecológica, paisagística e ambiental, delimitada no mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Zoneamento - subdivisão da cidade e das áreas urbanizáveis segundo a sua precípua destinação de uso e ocupação do solo; visa dar a cada região utilização mais adequada em função do sistema viário, recursos naturais, topografia e a infra-estrutura existente através da criação de zonas de uso e ocupação.

Art. 2º - Exclui a zona ZIS2 e acrescenta a zona ZIT, ao art. 11:

"Art. 11 - .....

. ZIT – ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO."

Art. 3º - Fica alterado parte dos anexos, Mapa e a Tabela "II", do art. 35.

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saudades, 18 de setembro de 2009.

ANTONIO ULSENHEIMER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta secretaria em data supra

DANIEL KOTHE
Secretário Municipal da Administração e Fazenda